



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

TERMO DE ACEITE

326/2023

Considerando recebimento, pela Farmácia Central, da doação de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, realizada pela **EMBAIXADA DO JAPÃO**, CNPJ 03.663.917/0001-64, para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.700/0001-08, consoante o E-mail Termo de Doação (83204886), Nota de Recebimento Processada 23/008802 (105689051) e Nota de Recebimento Processada 23/008811 (105693588), totalizando R\$ 10.537,50 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), descritos abaixo:

CÓD. SES	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34084	1.000	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
91574	4.750	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R\$ 0,45	R\$ 2.137,50
6542	1.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.537,50

Considerando manifestação da Subsecretaria de Logística em Saúde que informa "*interesse no recebimento da doação ofertada pela Embaixada do Japão*" (Despacho SEI 80416057).

Considerando manifestação da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho que informa "*parecer favorável à aquisição dos produtos citados*" (Despacho SEI 82353109).

Considerando o conteúdo do E-mail Termo de Doação (83204886), Nota de Recebimento Processada 23/008802 (105689051) e Nota de Recebimento Processada 23/008811 (105693588), em que se apresentam:

- Especificação do material;
- Quantidade;
- Modelo;
- Valor;
- Inexistência de ônus financeiro ao GDF;

Considerando o fundamento legal, composto por Lei n.º 8.666/93, Parecer Jurídico n.º 56/2023 - PGDF/PGCONS (129399924), Nota Jurídica 267 (83254041);

Esta Secretaria entende que a Declaração acima, se faz suficiente como instrumento de formalização da doação em tela.

Atenciosamente,

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/01/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **129423188** código CRC= **8AD13FE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF